



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7664, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Inclui órgão ao art. 1º, do Decreto nº 7197, de 31 de outubro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica incluída no art. 1º, do Decreto nº 7197, de 31 de outubro de 1995, alterado pelo Decreto nº 7231, de 20 de novembro de 1995, a Casa Civil da Governadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3656 do dia 17/12/96



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO Nº 17.123/96
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 17.123/96

Art. 1º - É constituído o Comitê de Gestão do Sistema de Contabilização Financeira do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

Presidente: Sr. [Nome] - [Cargo]
Membros: Sr. [Nome] - [Cargo]
Sr. [Nome] - [Cargo]
Sr. [Nome] - [Cargo]
Sr. [Nome] - [Cargo]



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

